

## EXTRATO

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo nº:** 01245.004610/2024-58

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Apoio a projetos de Pesquisa, "Realização do 29º CNPG, com ações voltadas à Popularização da Ciência e para a Divulgação e Educação Científica da sociedade, com a estruturação de espaços para realização de Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops e Mostra Científica Estudantil, contando com a participação das redes de grupos de pesquisa do Pernambuco e de estudantes de pós-graduação todo o Brasil, entre 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG".

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.121.2304.4210.0001 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações  
Fonte - 1000 - PTRES 233719 - 3.3.90.39 - R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

**Data da assinatura:** 09 de julho de 2024

**Vigência:** 09 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA** - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 10/07/2024, às 13:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12086963** e o código CRC **2EB15CA6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº [12074161/2024](#)

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

**\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**

Nome da autoridade competente:

**CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**

Número do CPF:

**\*\*\*.580.103-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA / REITORIA**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**158128**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**158128**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA / REITORIA**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Realização do 29º CNPG, com ações voltadas à Popularização da Ciência e para a Divulgação e Educação Científica da sociedade, com a estruturação de espaços para realização de Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops e Mostra Científica Estudantil, contando com a participação das redes de grupos de pesquisa do Pernambuco e de estudantes de pós-graduação todo o Brasil, entre 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES**

**4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

##### Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

#### 6. VALOR DO TED: R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**Programa 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social**

**Ação 4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações**

**Fonte 19.121.2304.4210.0001**

**PTRES - 233719**

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

##### Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme

disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**  
Reitor do IFMA

*(assinado eletronicamente)*  
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**  
Secretário SEDES/MCTI

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 09/07/2024, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12074161** e o código CRC **43AAE8D1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº [12074161/2024](#)

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

**\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA)**

Nome da autoridade competente: **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**

Número do CPF: **\*\*\*.580.103-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA / REITORIA**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**158128**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**158128**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA / REITORIA**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Realização do 29º CNPG, com ações voltadas à Popularização da Ciência e para a Divulgação e Educação Científica da sociedade, com a estruturação de espaços para realização de Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops e Mostra Científica Estudantil, contando com a participação das redes de grupos de pesquisa do Pernambuco e de estudantes de pós-graduação todo o Brasil, entre 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Realização do 29ª edição do Congresso Nacional de Pós-graduandos, em parceria com a Associação Nacional de Pós-graduandos, com execução de ações voltadas para a Popularização da Ciência, Divulgação e Iniciação Científica dos participantes, e para a reflexão sobre os principais temas relacionados à Educação, Pós-Graduação, Conjuntura, Democracia, Pesquisa e Ciência, Tecnologia & Inovação, no Brasil, com a estruturação de espaços para a execução de Grupos de Discussão e Debates Simultâneos, Exposição sobre a Memória do Movimento Nacional de Pós-graduandos, Gincana Científica, e Plenárias Finais, para votação e aprovação de propostas e moções de apoio, e para a eleição da nova diretoria da ANPG, contando com a participação de cerca de 1.000 (mil) estudantes de pós-graduação de todo o Brasil, entre os dias 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.

**4.1 - Objetivo Geral:**

Esta proposta visa realização do 29º CNPG, que será executado de 11 a 14 de julho de 2024, em Belo Horizonte – MG, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e tem por Objetivos Gerais:

a) *Promover a Popularização da Ciência, com a divulgação da pesquisa científica produzida nas universidades brasileiras;*

b) *Promover a Educação Científica dos participantes, com as atividades de formação e capacitação.*

**4.2 - Objetivos Específicos:**

- I - Debater temas atuais relacionados à Educação, Pós-graduação, Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação, no Brasil e no mundo;
- II - Debater a democracia e a conjuntura nacional sob a ótica social, política e econômica, avaliando as medidas que vêm sendo adotadas pelos governos, em todas as esferas;
- III - Debater as atuais políticas públicas para a pesquisa e a pós-graduação no Brasil, apresentando novas propostas legislativas para o desenvolvimento do setor, aos poderes executivo e legislativo;
- IV - Promover o debate sobre os direitos dos pós-graduandos dentro da estrutura de produção científica no Brasil;
- V - Promover Debates, com convidados qualificados, que possuam relação com as temáticas do CNPG, no intuito de promover a reflexão sobre o papel da educação e da ciência, sob o ponto de vista da reconstrução da soberania nacional;
- VI - Promover Grupos de Discussão sobre temáticas de interesse dos pós-graduandos, para formulação de propostas sobre temas relevantes para a pós-graduação, ciência e educação;
- VII - Promover a divulgação e popularização da Ciência com a realização da Gincana Científica, voltada às vivências em CT&I e outras áreas do conhecimento, desenvolvidos por pesquisadores brasileiros, de comprovada relevância para a sociedade brasileira, com o propósito de estimular o interesse dos participantes pelo desenvolvimento da pesquisa científica nos participantes;
- VIII - Realizar a Exposição "Memória em Cartaz", para divulgação do projeto de Memória do Movimento Nacional de Pós-graduandos;
- IX - Fortalecer o Movimento Nacional de Pós-Graduandos, a partir da mobilização e participação nas discussões realizadas com os estudantes, vindos de todas as regiões do país;
- X - Colaborar para o acúmulo acerca da compreensão do papel do pós-graduando para o desenvolvimento sustentável do Brasil;
- XI - Realizar a Plenária de Deliberações e Eleição de Diretoria, para deliberação e votação das pautas a serem mantidas e/ou incorporadas pela Associação Nacional de Pós-Graduandos em sua agenda nacional de lutas para o próximo período, visando contribuir para a criação de políticas públicas para o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa científica no Brasil, e eleger a nova diretoria da entidade;
- XII - Executar uma programação básica com 1 Ato de Abertura, 1 Ciclo de Grupos de Discussão, 1 Ciclo de Debates Temáticos, 1 Mostra de Memória, 1 Gincana Científica; 1 Mostra Cultural, 1 Plenária de Deliberações e Eleição da Diretoria e 1 Ato de Encerramento;
- XIII - Reunir um qualificado rol de convidados, dentre os quais professores, pesquisadores, acadêmicos, ativistas, lideranças políticas, representantes de entidades estudantis e movimentos sociais, membros de sociedades científicas, gestores e representantes de Agências de Fomento e Amparo à Pesquisa e representantes de Associações de Pós-Graduandos (APGs), em todas as atividades da programação;
- XIV - Reunir um público de 1.000 (mil) estudantes de pós-graduação, com origem em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, sem distinção de idade, gênero ou condição social;
- XV - Promover a participação do público em geral à programação do evento, a ser realizado presencialmente em local central da cidade, de amplo e fácil acesso, gratuitamente, alcançando cerca de 5.000 pessoas de Belo Horizonte e região, MG, sem distinção de escolaridade, idade, gênero ou condição social.
- XVI -

**4.3 - Público-Alvo:**

- a) DIRETO: 1 mil estudantes de pós-graduação, com origem em todo o Brasil, com participação direta no projeto; 5 mil pessoas de Belo Horizonte e região, com participação direta no projeto; membros da Diretoria da Associação Nacional de Pós-graduandos; outras organizações de representação nacional de estudantes (UNE e UBES); reitorias, docentes, discentes e servidores do Instituto Federal de Minas Gerais, da Universidade Federal de Minas Gerais; Associações de Pós-graduandos, estaduais e municipais; movimentos sociais diversos que participarão no evento; equipes de trabalho voluntário (instituto federal, universidade, entidades estudantis, fundações de apoio) e prestadores de serviços e fornecedores de bens e equipamentos, envolvidos e contratados para a construção e execução do congresso; apoiadores e patrocinadores do projeto;
- b) INDIRETO: 1,3 milhões estudantes de pós-graduação, com participação indireta no projeto; comerciantes e prestadores de serviços na cidade de Belo Horizonte e região – MG, beneficiados com o aumento de público na cidade durante o período de realização do evento; sociedade brasileira de maneira geral.

**4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente**

O 29º CNPG conta com o apoio institucional do IFMA por meio da contratação de fornecedores de bens e serviços, e também com as seguintes parcerias e apoios institucionais:

- Correalização da Associação Nacional de Pós-graduandos, como organização titular e executora do 29º CNPG;
- Parceria da Universidade Federal de Minas Gerais, mediante cessão dos espaços do campus Pampulha para realização das atividades (áreas externas, auditórios e/ou salas de aula);
- Contratação de serviços e locação de bens e equipamentos para o projeto pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), mediante observância da legislação vigente para a contratação de serviços, sendo que somente serão contratados fornecedores aptos e qualificados, aprovados após submissão aos procedimentos licitatórios obrigatórios;
- Não haverá aquisição de quaisquer itens orçamentários para o projeto, a nenhum título, com uso de recursos do presente TED. A execução do plano de trabalho é de responsabilidade da Coordenação da instituição proponente, com apoio da equipe técnica da ANPG, identificada na tabela a seguir:

**Equipe de apoio:**

NOME	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO/MINI CURRÍCULO
Rogean Vinicius Santos Soares	Direção Geral do Congresso	Presidente da ANPG, será o responsável pela Direção Geral do Congresso, estando toda a equipe subordinada às suas decisões no tocante à execução do evento. Atuará de forma voluntária no projeto.
Cassio de Sousa Borges	Coordenador de Infraestrutura, Hotel e Transporte	Tesoureiro-geral da ANPG, será o responsável pela supervisão da produção de infraestrutura do Congresso, atuando também na execução dos processos de Hospedagem e Transporte do 29º CNPG. Atuará de forma voluntária no projeto.
Natália Silva Trindade	Coordenadora de Credenciamento	Diretora de direitos dos Pós-graduandos da ANPG, atuará como responsável pelo credenciamento do Congresso, dando total suporte à Coordenação Administrativa e Financeira no recebimento das inscrições dos estudantes. Atuou em todos os eventos e projetos da ANPG, desde 2020. Atuará de forma voluntária no projeto.
Rogean Vinicius Santos Soares	Supervisor da Programação	Presidente da ANPG, além de exercer a Direção Geral do evento, também será responsável pela Supervisão da Programação DO 29º CNPG. Atuará de forma voluntária no projeto.
Rarikan Heven da Silva Dutra Araújo	Coordenadora de Comunicação	Diretor de Comunicação da ANPG, atuará como coordenador de comunicação e das Mostras Selecionadas do 29º CNPG, em todas as suas fases de produção. Atuará de forma voluntária no projeto.

Quanto à capacidade técnica e gerencial da instituição proponente, conforme demonstra o Relatório de Gestão a seguir, no último período o IFMA alcançou com êxito sua missão, novamente promovendo uma educação profissional científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã,

voltada para o desenvolvimento sustentável, mediante execução das estratégias e diretrizes institucionais, associadas aos instrumentos de conformidade, governança, eficiência e sustentabilidade, de forma integrada e transparente.

O Relatório de Gestão é um importante instrumento de gestão, transparência e prestação de contas, o qual tem o objetivo de entregar à sociedade, à comunidade universitária e aos órgãos de controle, as informações acerca dos resultados e objetivos alcançados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Link para Relatório de Gestão do IFMA: [https://drive.google.com/file/d/1tE5e\\_ha-YN\\_-8xIINwMfmCwkjMLp5eYz/view](https://drive.google.com/file/d/1tE5e_ha-YN_-8xIINwMfmCwkjMLp5eYz/view) - (último acesso em 26.jun 2024)

Dada a qualificação da instituição e de seu representante legal, está atestada a capacidade técnica e gerencial do IFMA para a execução do 29º CNPG – Congresso Nacional de Pós graduandos.

#### 4.6 - Resultados Esperados:

Meta Única Realização do 29º Congresso Nacional de Pós-Graduandos

- 1 Ato de Abertura;
  - 1 Ciclo de Debates Temáticos
  - 1 Ciclo de Grupos de Discussão
  - 1 Gincana Científica
  - 1 Mostra de Memória do MNPG
  - 1 Mostra Cultural
  - 1 Plenária de Deliberações de Propostas e Moções de Apoio
  - 1 Plenária Final de Eleição da Diretoria da Próxima Gestão
  - 1.000 estudantes de pós-graduação
  - 5.000 pessoas de Belo Horizonte e região
  - 4 dias de atividades
  - Produção de 1 Relatório de Atividades
  - Produção de 1 Relatório Fotográfico
  - Produção de 1 Relatório de Execução Financeira
1. Conscientizar a sociedade brasileira acerca da importância da Educação e da Ciência para o desenvolvimento econômico e social sustentável da nação brasileira;
  2. Promover a Popularização da Ciência, a Divulgação e Iniciação Científica, e também a reflexão sobre diversos temas relacionados à Educação, Pós-Graduação, Conjuntura e Pesquisa Científica;
  3. Estreitar o diálogo entre os estudantes e os diversos atores envolvidos com a produção e o desenvolvimento científico no Brasil;
  4. Mobilizar a participação de estudantes de pós-graduação e da sociedade em geral em atividades voltadas à divulgação e popularização da ciência;
  5. Discutir sobre os direitos dos pós-graduandos dentro da estrutura de produção científica;
  6. Garantir a inclusão social e o exercício da cidadania aos estudantes brasileiros e à sociedade de maneira geral, ante a ampla acessibilidade e gratuidade das atividades de difusão da ciência e do conhecimento;
  7. Estimular o protagonismo dos estudantes de pós-graduação na discussão sobre a elaboração e gestão das políticas públicas para a ciência, a pesquisa e a pós-graduação;
  8. Contribuir para a disseminação quanto à importância da valorização da ciência e do conhecimento pela sociedade brasileira;
  9. Contribuir para a iniciação científica dos participantes, bem como para a promoção da cultura científica na sociedade e a popularização da ciência, por meio da realização da Gincana Científica do 29º Congresso Nacional de Pós-Graduandos;
  10. Discutir sobre o financiamento da pesquisa e a estruturação de espaços para desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil;
  11. Promover e divulgar a história do movimento nacional de pós-graduandos, com a exposição “Memória em Cartaz”;
  12. Fortalecer o Movimento Nacional de Pós-Graduandos em todo o território nacional;
  13. Contribuir com a formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, e para o aprimoramento das políticas públicas em C,T&I voltadas ao desenvolvimento social sustentável e à promoção da cidadania.
  14. Divulgar a arte e a cultura mineira, com a realização da Mostra Cultural.

#### 4.7 - Programação:

Abaixo, seguem a programação, formato das atividades e resultados a serem alcançados com a realização da 29ª edição do CNPG:

**Local das atividades:** Auditórios, salas de aula e espaços externo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), campus Pampulha

**Temática Central:** “Construindo um futuro: o papel da pós-graduação no combate às desigualdades, na defesa da soberania e no desenvolvimento do Brasil” ATIVIDADE PERMANENTE: Mostra “Memória em Cartaz”

##### Atividades Extensionistas Simultâneas:

1. Espaço Ciência – Salão de Divulgação Científica da ANPG, com Mostra de C, T & I, e Maratona Científica
2. 4º EME da ANPG – Tema “Mulheres cientistas produzindo saberes por um Brasil soberano”

**DIA: 11 DE JULHO - QUINTA-FEIRA**

**MANHÃ-TARDE:**

**Instalação dos atos preparatórios ao 29º CNPG**

**Grupos de discussão simultâneos**

Temáticas:

- 1) Estudos urbanos
- 2) Mulheres nas exatas
- 3) Saúde
- 4) A história que a história não conta
- 5) Mulheres cientistas na Política

**NOITE:**

**Mostra Cultural**

**12 DE JULHO - SEXTA-FEIRA**

**MANHÃ:**

**Gincana Científica**

**Grupos de discussão simultâneos**

Temáticas:

- 1) Parentalidade
- 2) Acesso e permanência

3) Previdência e mundo do trabalho

4) Enfrentamento às violências Salas de aula

#### **Debate**

Tema "As tarefas do cuidado e da reprodução da vida na jornada das pós-graduandas"

#### **TARDE:**

##### **Gincana Científica**

##### **Leitura e Aprovação do Regimento do 29º CNPG**

##### **Grupos de Trabalho simultâneos**

Temáticas:

- 1) Estatuto da ANPG
- 2) Direitos e Deveres dos Pós-graduandos
- 3) Extensão na Pós-Graduação
- 4) Ciência Aberta e Publicação em Periódicos
- 5) Inteligência Artificial na produção científica
- 6) Universidade da Integração Amazônica
- 7) Saúde Mental
- 8) Residências em Saúde

#### **Debate**

Tema "O papel das eleições de 2024 frente aos desafios e ameaças para democracia e o sistema republicano"

##### **Ato de Abertura Oficial do 29º CNPG**

Tema "Construindo um futuro: o papel da pós-graduação no combate às desigualdades, na defesa da soberania e no desenvolvimento do Brasil"

##### **Painel Especial**

Tema "ANPG: 38 anos de luta pelo Brasil"

#### **NOITE:**

##### **Lançamento da Mostra "Memória em Cartaz"**

##### **Mostra Cultural**

##### **13 DE JULHO – SÁBADO**

##### **MANHÃ-TARDE:**

##### **Debates Simultâneos**

Tema 1 "Os desafios da formação e absorção para o pleno emprego dos mestres e doutores"

Tema 2 "Qual caminho para garantir 2,5% do PIB para C&T?"

Tema 3 "A importância da ciência e da justiça climática para o desenvolvimento do Brasil"

Tema 4 "A seguridade social para valorização dos pós-graduandos"

Tema 5 "Quais inovações são necessárias para pós-graduação do século XXI?"

Tema 6 "Por uma ciência Diversa: desafios para uma produção científica plural"

##### **Debate Especial com Ministros de Estado**

Tema "A ciência à serviço do Brasil do século XXI: desafios de um projeto de país em reconstrução"

#### **NOITE:**

##### **Mostra Cultural**

##### **14 DE JULHO – DOMINGO**

##### **MANHÃ-NOITE:**

##### **Plenária Final**

##### **Ato de Encerramento do 29º CNPG**

##### **FORMATO DAS ATIVIDADES:**

As atividades do 29º CNPG terão os seguintes formatos:

**Ato de Abertura** - O ato de abertura será uma cerimônia solene com a presença das Reitorias do IFMA e da UFMG, do atual diretoria da ANPG e convidados, com a presença das delegações de estudantes de pós-graduação, vindas de todas as regiões brasileiras.

**Ciclo de Debates Temáticos** - Os debates serão desenvolvidos sob as temáticas referidas, com mediação de um diretor da ANPG, com a presença de três ou mais convidados com especialidade na temática proposta, que farão abordagens individuais para posterior discussão dos participantes presentes.

**Ciclo de Grupos de Discussão** - Haverá realização de Rodas de Conversa, com formação de Grupos de Estudos e Discussão auto-organizados, com coletivos e movimentos sociais e estudantis, para formulação das propostas para a agenda do Movimento Nacional de Pós Graduandos (MNPG).

**Gincana Científica** - Haverá realização de uma Gincana Científica, com realização de desafios tecnológicos e hackatons, para interação e compartilhamento de conhecimento científico entre os participantes, visando premiação.

**Mostra sobre a Memória do MNPG** - Haverá realização de uma Mostra do projeto de Memória do Movimento nacional de pós-graduandos, com apresentação de painéis, com conteúdo informativo sobre a história do movimento nacional de pós-graduandos no Brasil, iniciado nos anos 80.

**Mostra Cultural** – Haverá realização de Mostra Cultural, com a celebração da arte e cultura regional, contudo, não serão dispendidos recursos deste projeto para custear eventuais despesas com essa realização.

**Plenária Final** - Haverá Realização de Plenária de Deliberações de Propostas do MNPG e a Eleição da nova diretoria da ANPG. Haverá votação das propostas apresentadas para a jornada de lutas e agenda institucional, seguida da realização da eleição da nova diretoria, para a gestão do biênio seguinte.

**Ato de Encerramento** - Ato de finalização do CNPG.

## **4.8- Metodologia**

A metodologia desse projeto consiste na execução das estratégias de ação descritas abaixo, as quais correspondem a todas as ações necessárias para o cumprimento integral do objeto proposto no plano de trabalho, contemplando as etapas de pré-produção, produção e pós produção do 29º Congresso Nacional de Pós-graduandos, conforme detalhamento a seguir:

### **ETAPA PRÉ-PRODUÇÃO**

- 1) Reunião de planejamento para pré-produção da execução do projeto com equipes de produção e diretoria das entidades estudantis;
- 2) Definição da universidade que servirá como local de realização;
- 3) Planejamento do cronograma de execução e produção do CNPG;

- 4) Visitas técnicas à universidade selecionada, para verificação e definição dos espaços finais de utilização, e formalização da autorização para uso, mediante cessão gratuita;
- 5) Concepção da estruturação dos espaços das atividades;
- 6) Definição da programação, com definição temática e convidados de cada Atividade do 29º CNPG;
- 7) Produção da programação, com contato com convidados para formalização do convite à participação nas atividades;
- 8) Fechamento da Programação;
- 9) Criação e desenvolvimento da identidade visual e projeto gráfico de comunicação e sinalização;
- 10) Desenvolvimento do Plano de Divulgação;
- 11) Contato com fornecedores para cotação de preços de serviços de organização, comunicação, produção, montagem, receptivo e logística;
- 12) Confirmação da participação dos convidados e fechamento da grade de programação;
- 13) Início dos preparativos de receptivo, com reservas de hospedagens e emissão de passagens aéreas para Convidados, diretorias das entidades estudantis e equipes de trabalho, com origem em outros estados;
- 14) Contratação dos serviços e locação de bens e equipamentos e aquisição de materiais necessários à execução;
- 15) Início da Divulgação do projeto com promoção do CNPG nas mídias digitais e redes sociais da ANPG e entidades parceiras do projeto, com publicação de anúncios digitais com a programação;
- 16) Abertura de Sistema de Credenciamento Digital para Participantes;
- 17) Início da montagem das estruturas e equipamentos nas áreas destinadas às atividades na universidade;
- 18) Produção dos espaços das atividades.

## **2) Etapa Produção – Duração 4 (quatro) Dias**

- 1) Entrega de todos os serviços contratados para a execução das atividades;
- 2) Realização da produção geral dos espaços na universidade, com recepção de convidados das atividades;
- 3) Credenciamento presencial e recepção de participantes e estudantes;
- 4) Realização integral da Programação do 29º CNPG;
- 5) Alcance de todas as metas e resultados propostos com a realização do projeto.

## **ETAPA DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1) Finalização dos contratos de prestação de serviços, com realização dos pagamentos pendentes e encerramento da conta bancária;
- 2) Avaliação e mensuração dos resultados das ações empreendidas pela ANPG, por meio da elaboração do Relatório Fotográfico e Relatório de Atividades do projeto, contendo a indicação do alcance do público-alvo, informações quanto à concretização das atividades da programação e o alcance da divulgação
- 3) Produção de relatórios financeiros e organização dos comprovantes fiscais, para atestar a boa e regular execução dos recursos repassados ao projeto;
- 4) Finalização e entrega da prestação de contas do projeto aos apoiadores e patrocinadores do projeto.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Representando nacionalmente os estudantes de pós-graduação há quase quatro décadas, a Associação Nacional dos Pós-Graduandos tem sua história marcada pelo protagonismo nas conquistas e lutas em favor da Educação e da Pesquisa Científica no Brasil. Atuante como a ponta de uma rede de representação formada pelas Associações de Pós-Graduandos (APGs) de todo país, a ANPG acredita no desenvolvimento da educação e da pesquisa científica como alavanca central para o desenvolvimento social e econômico, sendo importante instrumento para garantia da soberania da nação.

Para a ANPG, Eventos de ciência e educação têm papel determinante em apresentar a Ciência à sociedade, sendo de suma importância para atrair as pessoas para a construção dos saberes científicos e a compreensão da Educação e da Ciência como molas propulsoras do desenvolvimento nacional. A alfabetização científica da sociedade mostra-se de extrema necessidade para a formação de cidadãos aptos a tomarem decisões com responsabilidade, sobre assuntos referentes à Ciência e à Tecnologia e seus determinantes políticos, sociais e econômicos. O que se pretende é que o cidadão se situe de forma consciente nos debates polêmicos, dispondo dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários para se desenvolver na vida diária, resolver problemas e necessidades de saúde e sobrevivência básica, bem como ter consciência das complexas relações entre a ciência e a sociedade.

Nessa esteira, as atividades previstas durante o Salão Nacional de Divulgação Científica da ANPG se apresentam como ferramentas ideais ao estímulo à aplicação prática de conhecimentos e incentivo ao surgimento de novas vocações, despertando a visão crítica e inovadora nos participantes. Essas ações reforçarão, também, o sentimento de pertencimento em seus participantes, tanto expositores quanto visitantes, contribuindo significativamente para o progresso científico e tecnológico do país, além de promoverem a melhoria da qualidade da educação, e em especial da educação científica da sociedade de maneira geral.

Com uma programação diversa, voltada para a popularização da ciência e a educação científica da sociedade, o Salão Nacional de Divulgação Científica da ANPG, edição especial do 29º CNPG, serve ao propósito de promover a divulgação e a popularização da CT&I, com foco na alfabetização científica da sociedade em geral, bem como na emancipação e desenvolvimento crítico dos participantes, com vistas a alicerçar a construção de uma cultura científica na sociedade brasileira.

O projeto destina-se a aproximadamente 1.000 (mil) pós-graduandos, sem distinção de gênero ou condição social, com origem em todos os estados brasileiros. Também, dada a gratuidade da programação e ampla acessibilidade aos locais das atividades, visto que o evento ocorrerá nas dependências da UFMG, o projeto também se destina à sociedade em geral, pretendendo alcançar 5.000 participantes de Belo Horizonte e região, MG, sem distinção de idade, escolaridade, gênero e condição social.

O Salão de Divulgação Científica da ANPG – Edição Especial do 29º CNPG está alinhado aos interesses da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/MCTI, ao atender ao disposto no artigo 4º, I, a e b, do Decreto 11.754/2023, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência, e também no artigo 2º, IV, 4º, I e II, da Portaria MCTI 6.998/2023, que estabelece a Estratégia Nacional de CT&I para 2023-2030, tendo em vista os objetivos propostos com o evento. Também, alinha-se às diretrizes do Programa 2400020240002, Área 14.3 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico; e, Programa 2304 – Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social, Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

Será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. pagamento a **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), CNPJ nº 07.501.328/0001-30, no valor de R\$ 150.000,00**

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qnt Und	Valor Unitário	Total	Início	Fim
<b>META ÚNICA</b>	<b>29º Congresso Nacional de Pós-Graduandos, com ações voltadas para a popularização da ciência, divulgação e iniciação científica, bem como para a educação, pós-graduação, conjuntura e pesquisa científica. O evento incluirá grupos de discussão, debates, exposição da memória do MNPG, gincana, científica e plenárias finais</b>						
<b>1.1</b>	Organização e Preparação do Evento	UND	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Mês 1	Mês 06
<b>1.2</b>	Produção, Apoio, Receptivo, Transporte de Convidados e Logística para o Evento	UND	1	R\$ 343.100,00	R\$ 343.100,00	Mês	Mês 6
<b>1.3</b>	Equipamentos e materiais para estruturação das Atividades do CNPG (Ato de Abertura, Debates, Grupo de Discussão, Mostra, Gincana, Plenárias e Ato de Encerramento)	UND	1	R\$ 162.240,00	R\$ 162.240,00	Mês 1	Mês 6
<b>1.4</b>	Divulgação e Comunicação de Congresso	UND	1	R\$ 147.150,00	R\$ 147.150,00	Mês 1	Mês 6

1.5	Passagens Aéreas (convidados, equipe de produção e diretoria da entidades estudantis)	UND	100	R\$ 1.275,10	R\$ 127.510,00	Mês 1	Mês 12
<b>SUBTOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 850.000,00</b>		
2	<b>Custos Operacionais e Administrativos</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>		
2.1	Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino				R\$ 35.000,00	Mês 1	Mês 12
2.2	Custos Incorridos				R\$ 100.000,00	Mês 1	Mês 12
2.3	Custos Correlatos				R\$ 15.000,00	Mês 1	Mês 12
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.000.000,00</b>		

<b>Produto</b>	29º Congresso Nacional de Pós-Graduandos Produção de Relatório de Atividades Produção de Relatório Fotográfico Produção de Relatório de Execução Financeira
----------------	--

**10. VIGÊNCIA:****INÍCIO:** A partir da data de assinatura**TÉRMINO:** 12 meses após a assinatura do Instrumento.**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Julho - 2024	R\$1.000.000,00

**12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Programa 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Ação 4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Fonte 19.121.2304.4210.0001

PTRES : 233719

**13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 850.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**14. PROPOSIÇÃO:***(assinado eletronicamente)***CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**

Reitor do IFMA

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.**15. APROVAÇÃO:***(assinado eletronicamente)***INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário SEDES/MCTI

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de

termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 09/07/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12085506** e o código CRC **ED1B281A**.